



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 015/2017-DC/PMC

Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, n° 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG n° 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF n° 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO, RG n° 028.545.972.004-0 - SSP/MA, CPF n° 024.627.123-05 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG n° 020926202002-0 SESP-MA, CPF n° 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, decorrente do Pregão Presencial n° 014/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 037/2017-PMC, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016; Decreto Federal n° 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2017-DC/PMC tem por objeto a prorrogação de vigência do referido de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo por mais 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato n° 015/2017-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato deste Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

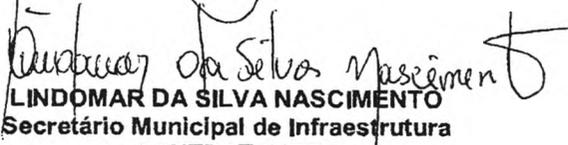


PMC
Folha nº 36
Processo nº 037/2017

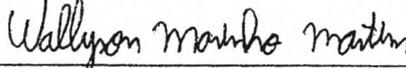
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Carolina/MA, 25 de junho de 2018.


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE


LINDOMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 836.613.603-53	CPF: 672726893-05